

Decreto nº 660

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com os termos da lei nº 781, de 18 de junho corrente, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos cruzzeiros) para cover as despesas de desapropriação, incluindo escritura e registro, de uma área de terreno com 250,00 m², de propriedade do Dr. Edmundo Gowêa Cardillo, situada à margem do Viaduto "Agostinho Boyolla Junqueira".

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 24 de junho de 1960

David B. Davi.

Prefeito Municipal

Oscarina Iwas
Secretária em exercício